

artigos 129.º e 130.º do Código da Estrada aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012, de 5 de julho e, ainda, as constantes no Regulamento da Habilitação Legal para Conduzir aprovado pelo Decreto-Lei n.º 138/2012 de 5 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/2014, de 4 de março, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera:

1 — Delegar, sem poderes de subdelegação, na Licenciada Maria de Fátima Justino Abreu as competências de decisão em todas as matérias relativas à verificação da aptidão física, mental e psicológica, dos candidatos e condutores, nos seguintes procedimentos e atos:

- a) Procedimentos administrativos desencadeados por dúvidas sobre a aptidão física, mental e psicológica dos candidatos a condutor ou dos condutores, ou sobre a sua capacidade para conduzir com segurança;
- b) Avaliações psicológicas de candidatos e condutores, determinadas por Juntas Médicas e Delegados de Saúde;
- c) Avaliações psicológicas de condutores determinadas por tribunais;
- d) Avaliações psicológicas de candidatos a condutor que tenham sido titulares de carta ou licença de condução caçada;
- e) Avaliações psicológicas solicitadas por candidatos e condutores, em sede de recurso de avaliação realizada por psicólogos no exercício da profissão;
- f) Avaliações psicológicas solicitadas por candidatos e condutores, 6 meses após terem sido considerados “inaptos” pelo IMT, I. P., ou no prazo que lhe tenha sido fixado;
- g) Avaliações psicológicas de candidatos ou condutores considerados aptos com restrições impostas em avaliação psicológica anterior feita por IMT, I. P.

2 — A presente delegação produz efeitos desde 1 de novembro de 2015, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data até à publicação da presente deliberação.

13 de janeiro de 2016. — O Conselho Diretivo: *Paulo Jorge Marcelino Batista de Andrade*, presidente. — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas*, vogal.

209314233

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio

Despacho n.º 2173/2016

1 — Em aditamento ao meu Despacho n.º 12/2016, de 16 de dezembro de 2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 4 de janeiro, no qual designei a mestre Ana Margarida Lemos Gomes como adjunta do meu Gabinete, autorizo a designada a exercer as atividades referidas na alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de fevereiro de 2016.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de janeiro de 2016. — O Secretário de Estado Adjunto e do Comércio, *Paulo Alexandre Ferreira*.

209317636

Secretaria-Geral

Aviso n.º 1659/2016

Recrutamento por mobilidade interna na categoria de 2 (dois) Assistentes Técnicos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Faz-se público que a Secretaria-Geral da Economia pretende recrutar, em regime de mobilidade, trabalhadores detentores da carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções nos Serviços Financeiros, na área de contabilidade pública (orçamental).

2 — Requisitos gerais:

Trabalhadores com a categoria de Assistentes Técnicos, detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

3 — Requisitos preferenciais:

- a) Experiência profissional comprovada na área;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, preferencialmente no GeRFiP;
- c) Capacidade de comunicação e facilidade de relacionamento interpessoal;
- d) Grande capacidade de trabalho.

4 — Local de trabalho: Secretaria-Geral da Economia, Direção de Serviços Financeiros, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

5 — Prazo de entrega das candidaturas: 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República* e na BEP.

6 — Forma de apresentação das candidaturas:

a) A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral do Ministério da Economia, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, morada, código postal e telefone de contacto, habilitações literárias, modalidade da relação jurídica de emprego público e serviço/organismo a que pertence, categoria detida, posição e nível remuneratórios.

b) A candidatura deverá ser identificada com a menção «Recrutamento por Mobilidade Interna — Serviços Financeiros/Contabilidade», podendo ser entregue, pessoalmente, no serviço de expediente durante o horário normal de funcionamento (10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30) ou, remetida pelo correio, em carta registada com aviso de receção, para: Secretaria-Geral da Economia, Av. da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa;

c) O requerimento deverá ser, obrigatoriamente, acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, detalhado e assinado.

7 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *Curriculum vitae*, complementada com entrevista profissional.

28 de janeiro de 2016. — A Secretária-Geral do Ministério da Economia, *Maria Ermelinda Paulo Rodrigues da Silva Carrachás*.

209316923

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2174/2016

Aprovação de Modelo n.º 301.25.15.3.46

No uso da competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 1 de setembro, requer a firma Parkare Group, na qualidade de fabricante, a aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, adiante designado apenas por “sistema”, marca Parkare, modelo Compact, fabricado por Parkare Group, com sede em Calle Vapor, 36 (Pol.Ind. La Ferreiria) 08110 — Montcada i Reixac, Barcelona, Espanha.

1 — Descrição sumária — O sistema é destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis.

2 — Constituição — O sistema, deverá ser constituído por um computador programado com um *software* de gestão de estacionamento, marca Parkare e modelo Lince. Pode complementarmente ser ligado via RS485, Ethernet ou LAN a outros periféricos, para controlo de entradas e saídas do estacionamento, caixas manuais de pagamento e estações de pagamento automático.

2.1 — Computador — Equipado com o *software* de gestão de estacionamento, marca Parkare e modelo Lince. Quando equipado com uma impressora para emissão de bilhetes de estacionamento e um leitor, pode funcionar isoladamente.

2.2 — Outros periféricos:

2.2.1 — Caixa manual de pagamento — Composta por um computador equipado com *software*, marca Parkare e modelo Lince, leitor e/ou emissor de cartões de estacionamento, opcionalmente com mostrador com informação da hora e resolução ao minuto.

2.2.2 — Estação de entrada — Composta por dois módulos: barreira de entrada, e emissor de bilhetes de estacionamento marca Parkare, modelo Compact, que opcionalmente pode dispor de leitor de cartões identificadores de entrada/saída, leitor de matrículas ou outro sistema. Dotada de display com informação da hora e resolução ao minuto.

2.2.3 — Estação de saída — Composta por dois módulos: barreira de saída, e leitor de bilhetes de estacionamento marca Parkare, modelo Compact, que opcionalmente pode dispor de leitor de cartões identificadores de entrada/saída, leitor de matrículas ou outro sistema. Dotada de display com informação da hora e resolução ao minuto.

2.2.4 — Estação de pagamento automático: marca Parkare, modelo Compact. Equipada com impressora para emissão de recibos, e consoante a versão, leitor de moedas, leitor de notas, leitor de cartões identificadores